



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.772, de 27 de julho de 1964.

Autorisa o Poder Executivo Municipal a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa desta cidade, a Sra. ADELINA ALVES PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa desta cidade, a Sra. ADELINA / ALVES PEREIRA, sito a Av. Marabá, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Nascente com João Mattins ao Poente com Raimundo de Tal; ao Norte com a mesma Av. ao Sul com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de julho de 1964.

Stian Bullo
Presidente

Quadir 1º Secretário
2º Secretário.